



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

06/07/2017

INDICE

1. JORNAL AQUI	
1.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	1
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. PRESIDÊNCIA.....	2
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. JUÍZES.....	3
3.2. SERVIDOR PÚBLICO.....	4
3.3. VARA DA MULHER.....	5
3.4. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	6 - 8
4. JORNAL EXTRA	
4.1. COMARCAS.....	9
4.2. DECISÕES.....	10
4.3. ESMAM.....	11
5. JORNAL O IMPARCIAL	
5.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	12 - 13
5.2. DECISÕES.....	14
5.3. DESEMBARGADOR.....	15 - 17
5.4. JUÍZES.....	18
5.5. VARA CRIMINAL.....	19
5.6. VARA DA MULHER.....	20
5.7. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	21 - 24
6. JORNAL O PROGRESSO	
6.1. DECISÕES.....	25 - 26
6.2. JUÍZES.....	27 - 28
6.3. PUBLICIDADE LEGAL.....	29
7. JORNAL PEQUENO	
7.1. DECISÕES.....	30
7.2. SERVIDOR PÚBLICO.....	31
7.3. VARA DE ENTORPECENTES.....	32 - 33

CASAMENTO COMUNITÁRIO

Casais se inscrevem para o Casamento Comunitário de São Luís.
Foram oferecidas 500 vagas nessa segunda etapa de inscrições

O Fórum "Desembargador Sarney Costa", no bairro Jaracaty, está inscrevendo os casais que realizaram o agendamento prévio para participar do casamento comunitário promovido pelo Poder Judiciário em São Luís, previsto para ser realizado no final do mês de outubro. Foram oferecidas 500 vagas nessa segunda etapa de inscrições que termina no dia 12 de julho.

Os casais que agendaram a participação na cerimônia pela central de atendimento Telejudiciário em junho devem comparecer na sala ao lado da Defensoria Pública do Estado no Fórum "Des. Sarney Costa" no bairro do Jaracaty, no horário das 8h às 18h e com toda a documentação exigida para a inscrição definitiva e testemunhas.

A Corregedoria Geral da Justiça, órgão executor do projeto "Casamentos Comunitários", providenciou a instalação de cinco postos de recepção no fórum correspondentes aos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais de São



FORAM OFERECIDAS 500 VAGAS NESTA SEGUNDA ETAPA DE INSCRIÇÕES QUE TERMINA NO DIA 12 DE JULHO

Luí, onde funcionários dessas serventias dão entrada nos processos de habilitação dos noivos para o casamento civil com todos os atos processuais gratuitos para os noivos.

TESTEMUNHAS

No dia da inscrição, os noivos devem estar acompanhados de duas testemunhas maiores de idade e com documentos de identificação – originais e cópias. Parentes de 1º grau, como pais e filhos, não poderão servir como teste-

munhas. Após a inscrição, os casais recebem um protocolo do atendimento, confirmando a participação e o cartório onde tramitará o processo de habilitação.

A data, o local e o horário da cerimônia serão divulgados oportunamente pela Corregedoria Geral da Justiça na internet, redes sociais e na imprensa em geral. Na primeira etapa de inscrições, no dia 27 de maio, durante a Ação Global, 363 casais se inscreveram no projeto.

FATOS E NOTÍCIAS

Por Isaías Rocha

DECANO INTERINO

O decano do Tribunal de Justiça, desembargador Antônio Bayma Araújo, assumiu interinamente a presidência da Corte, em virtude de uma viagem do presidente, desembargador Cleones Cunha, para São Paulo.

RÁPIDA

Churrascaria é interditada por fazer festas com menores

BARÃO DE GRAJAÚ - A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça decretou, em decisão liminar, a interdição parcial da Churrascaria BR, localizada na cidade, impedindo a realização de eventos no local até posterior deliberação. Na decisão, datada de 12 de junho, o juiz David Mourão Guimarães estabeleceu, a partir de então, multa diária de R\$ 5 mil por

evento, realizado em desacordo com a determinação. Dessa maneira, com o deferimento do pedido, a churrascaria poderá funcionar no fornecimento de bebidas e alimentação em horário comercial. A proibição se restringe aos eventos noturnos. De acordo com a Ação Civil Pública (ACP), o estabelecimento realizava festas noturnas com a presença de menores, que tinham livre acesso à churrascaria durante os eventos, sem a apresentação de documento de identidade.

ASSEMBLEIA EM FOCO

Valorização da vida

Valorizar a vida e combater os suicídios. Foram esses os objetivos que nortearam a audiência pública, solicitada e presidida pelo Wellington do Curso (PP). Além dele, estiveram presentes o vereador Francisco Chaguinhas (PP); o médico e mestre em Ciências da Saúde Ruy Palhano; Paulo Guilherme, psicólogo do TJ-MA; Márcio Menezes, coordenador de Saúde Mental do Estado; Amarilis Cardoso, coordenadora de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente; Cristiane Luna, major e chefe do Centro de Assistência e Promoção Social da Polícia Militar, além de estudantes e membros da sociedade.

Vara da Mulher divulgará pesquisa sobre violência doméstica em São Luís

Atividade integra programação da Semana Estadual de Valorização da Mulher, promovida pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência

Divulgação

A Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Luís divulga na segunda-feira, 10, o resultado da pesquisa social sobre violência contra a mulher, com base nos processos que tramitam naquela unidade judiciária. A divulgação para a imprensa será às 9h, no Salão Ecumênico do Fórum Desembargador Sarney Costa (Cachau). Na ocasião, será lançado também o edital da publicação sobre temática de gênero, com o selo Edições Esmam (Escola Superior da Magistratura do Maranhão).

A divulgação da pesquisa integra a programação da II Semana Estadual de Valorização da Mulher, que começa hoje, às 9h, no Fórum Des. Sarney Costa, com exposição artística de artesanato produzido pelas mulheres encarceradas. Às 15h, no auditório do fórum, será aberto o seminário "Violência de gênero e suas expressões nas relações familiares e sociais". A Semana é promovida pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão, com o apoio da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), Esmam e Associação dos Magistrados do Maranhão.

A juíza Suely de Oliveira Santos Feitosa, que responde pela Vara da Mulher, explica que a pesquisa teve como base as medidas protetivas de urgência referentes ao ano de 2016, em tramitação naquela unidade. A equipe multidisciplinar da vara (psicólogo, assistentes sociais, estatístico, comissário de Justiça e outros profissionais) analisou mais



Juíza Suely de Oliveira Santos Feitosa, que está à frente da Vara da Mulher, responsável pela pesquisa

de 505 processos. No ano passado, tramitaram na vara 2.200 medidas protetivas, 352 inquéritos, 406 ações penais e 62 autos de prisão em flagrante. Este ano, até terça-feira, 4, o número de processos chegou a

Número de processos chegou a 8.162 este ano

8.162, sendo 1.316 medidas protetivas, 294 inquéritos policiais, 90 ações penais e 13 autos de prisão, entre outros.

A pesquisa social mostra o perfil do agressor e da vítima, idade, grau de escolaridade, situação econômica, vínculos afetivo e de parentesco, tipos de violência (psicológica,

física e moral), bairros de maior incidência, principais causas da violência e origem das denúncias apresentadas (Delegacia Especial da Mulher, Vara da Mulher, Defensoria Pública, Ministério Público e outras instituições).

Anos anteriores

A pesquisa social realizada pela Vara da Mulher no ano de 2016, com base nos processos de 2015, mostrou que o maior número de casos de violência doméstica contra a mulher em São Luís foi a psicológica e grande parte dos agressores são ex-companheiros das vítimas, com as quais têm filhos. O inconformismo do homem com o fim do relacionamento apareceu como o principal motivador para a prática dessa violência.

Para a pesquisa social do ano de

2015, a equipe multidisciplinar analisou 414 processos relativos a medidas protetivas de urgência, que na época representavam 34% das ações em tramitação naquela unidade, no período de janeiro a abril de 2014. O estudo revelou, entre outros dados, que em 33% dos casos de violência foi apontado o uso abusivo de álcool e em 19% o de drogas. Também verificou que 40,1% dos agressores eram ex-companheiros das vítimas, enquanto 17,1% eram companheiros e 12,3% esposos.

Atualmente, além da magistrada Suely Feitosa, atua também na Vara da Mulher em São Luís o juiz Carlos Roberto Gomes de Oliveira Paula. A titular da unidade é Rosária de Fátima Almeida Duarte, juíza auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão. ●

Empresa irregular cobra aluguéis no Terminal Rodoviário

Empresa que administra o espaço não tem contrato formal com o Governo do Estado; permissionários alegam que estão sendo ameaçados de despejo, caso não efetuem o pagamento do aluguel

Mesmo sem manter um contrato formal com o Governo do Estado, a Empresa RMC Serviços, que administra o Terminal Rodoviário de São Luís, localizado na Avenida dos Franceses, continua cobrando o aluguel dos permissionários do local, que alegam estarem sendo ameaçados de despejo, caso não efetuem o pagamento.

A relação conflituosa entre os permissionários e a empresa que administra a rodoviária se prolonga há um ano, mas o estopim aconteceu no mês passado, quando os trabalhadores, como forma de protesto, interditaram a Avenida dos Franceses exigindo que a RMC Serviços deixasse de administrar do terminal. Os permissionários alegavam que a empresa não estava cumprindo suas responsabilidades, nem investindo na rodoviária.

Cobrança

Na terça-feira, dia 4, a cobrança por parte da RMC Serviços pelos aluguéis atrasados dos permissionários voltou de forma mais enérgica. Foram encaminhados ofícios para os comerciantes informando que eles estavam em débito com a empresa. O documento dizia ainda que, caso esse pagamento não fosse efetuado no prazo de 48 horas, o devedor seria in-

cluído no Serasa e ainda haveria uma ação de despejo contra ele, com incidência de multa, custos judiciais e honorários advocatícios.

Rosanira Lopes da Cruz, que é a presidente da Associação dos Comerciantes, Prestadores de Serviços e Usuários do Terminal Rodoviário de São Luís (Rodoservice), recebeu a notificação e voltou a afirmar que a empresa não tem legitimidade para efetuar a cobrança.

De acordo com a permissionária, a RMC Serviços atua na rodoviária há mais de 10 anos sem ter um contrato formal com o Governo do Estado. Desde então, os permissionários vem pagando o aluguel dos espaços, e esse dinheiro não é revertido em melhorias para o terminal.

“No dia 11 de agosto, está prevista uma licitação para a escolha da nova empresa que vai adminis-

tos, os comerciantes que trabalham no local reclamam da falta de estrutura do espaço. Na manhã de ontem, uma lâmpada fluorescente despreendeu-se da luminária do teto e por pouco não atingiu a cabeça de uma mulher, que estava na fila para a compra de passagem. A situação assustou todos os que estavam nas proximidades.

O Governo do Estado foi procurado pela reportagem para se posicionar sobre a situação e, em nota, a Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB) informou que há uma decisão judicial que mantém a RMC Serviços como administradora do Terminal Rodoviário até o dia 11 de agosto deste ano, data em que ocorrerá a primeira sessão pública para recebimento de documentação e propostas referentes ao edital de licitação do Terminal Rodoviário, cujo lançamento ocorreu no dia 26 de junho, por meio da Comissão Central Permanente de Licitação (CCL).

Antigos

Os problemas no Terminal Rodoviário de São Luís são antigos. No dia 6 de julho do ano passado, o Ministério Público (MP) interpôs uma ação na Justiça solicitando sua interdição. A ação foi resultado de uma investigação de várias irregularidades no

Comerciantes reclamam da falta de estrutura

trar a rodoviária. Enquanto esse problema não for resolvido, não é justo o pagamento do aluguel”, disse Rosanira Lopes.

Por causa da falta de investimen-

terminal, em que também foram apontadas falhas graves no sistema de combate a incêndio e pânico.

O processo teve início no dia 22 de junho. Foi protocolada no MP uma representação do presidente da Agência de Estadual de Trans-

Dinheiro não é revertido em melhorias

porte e Mobilidade Urbana (MOB), relatando diversas irregularidades na rodoviária, como casos de prostituição, tráfico de drogas e outros, para que fosse feita a mobilização das forças policiais para combater essas situações.

Um procedimento investigatório foi aberto para apurar as informações relatadas e, aproveitando a oportunidade, o Ministério Público solicitou laudos técnicos do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e Defesa Civil. Já com o laudo do Corpo de Bombeiros em mãos, o promotor Cláudio Guimarães, da Promotoria de Controle Externo da Atividade Policial, tomou conhecimento da situação preocupante em que se encontrava o

terminal e solicitou à Justiça a interdição da rodoviária.

Diante da gravidade do laudo do Corpo de Bombeiros, e por entender que o funcionamento da rodoviária de São Luís, naquelas condições, colocava em risco a vida das pessoas que ali transitam ou desempenham suas atividades laborais, o Ministério Público requereu a interdição do terminal, a imediata reforma e as adaptações devidas dentro do prazo de 60 dias.

O juiz Douglas de Melo Martins acolheu em parte o pleito ministerial, por entender que a interdição da rodoviária naquele momento seria uma medida desproporcional. Em sua decisão, o magistrado lembrou que o transporte é um serviço essencial e que a paralisação do único terminal rodoviário da cidade, sem a alternativa de outro local pa-

ra a prestação do serviço, causaria danos aos usuários.

O juiz reconheceu a necessidade de se assegurar aos usuários e funcionários do terminal condições seguras para o desenvolvimento de suas atividades. Segundo ele, a medida objetiva o cumprimento de normas técnicas que visem resguardar a segurança e a integridade das pessoas, por meio da adoção de mecanismos que diminuam o risco de incêndio.

Está prevista para o dia 8 de agosto uma inspeção do Corpo de Bombeiros no Terminal Rodoviário de São Luís. A inspeção atende a uma determinação do juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, que determinou o Estado providenciasse algumas melhorias no espaço para reforçar a segurança dos frequentadores. ●

SAIBA MAIS

O deputado estadual Wellington do Curso (PP) está acompanhando a situação do Terminal Rodoviário. Ainda ontem, estava prevista uma audiência na rodoviária, em que ele estaria presente e acompanhado por representantes de outros órgãos para discutir o assunto.

Fotos/Paulo Soares



Empresa administra terminal sem contrato; lâmpada caiu de luminária próximo a guichês



“Essa empresa não tem legitimidade para fazer a cobrança dos aluguéis dos permissionários”

ROSANIRA LOPES DA CRUZ, presidente da Associação dos Comerciantes, Prestadores de Serviços e Usuários do Terminal Rodoviário de São Luís (Rodoservice)

Presidente da AL recebe visita do procurador-geral Luiz Gonzaga Martins

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Humberto Coutinho (PDT), recebeu, nesta terça-feira (4), uma visita de cortesia do procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins, pelo seu retorno ao comando da Casa após passar um período afastado para tratamento de saúde. Na ocasião, o procurador-geral também entregou ao presidente um projeto de lei, que tem como objetivo melhorar da prestação dos serviços da instituição.

Luiz Gonzaga Martins destacou a parceria e a relação harmônica entre os dois Poderes, apesar de serem independentes entre si. A visita de cortesia também foi acompanhada pela entrega de um projeto de lei, aprovado recentemente pelo Colégio de Procuradores, que visa avan-

çar na prestação correta dos serviços da Procuradoria.

“Foi instalada recentemente uma comarca em uma Vara nas cidades de Açailândia e Buriticupu. Lá temos dois juízes para um promotor e, por isso, queremos fazer essa adequação, assim como a criação de uma Promotoria Regionalizada de Defesa da Ordem Tributária e Combate à Sonegação Fiscal na Região Tocantina e Região dos Coais”, completou.

O presidente Humberto Coutinho agradeceu a visita e colocou a Assembleia Legislativa à disposição da Procuradoria Geral de Justiça. “Agradeço a visita do procurador-geral Luiz Gonzaga e que as instituições mantenham sempre essa relação de harmonia em prol da população”, disse.

Unimed é condenada a custear cirurgia e pagar danos morais a consumidora

A Unimed Vera Cruz foi condenada a custear a cirurgia bariátrica e pagar indenização, por danos morais, de R\$ 6 mil, a uma consumidora de São Luís, por não haver autorizado o procedimento quando a beneficiária ainda era associada ao plano. A decisão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve o entendimento do Juízo de primeira instância.

A operadora recorreu ao TJMA, sustentando que a apelada não possui mais nenhuma relação com o plano; que não houve recusa de autorização para a realização do procedimento; que o caso necessitava da realização de perícia médica, a fim de determinar se a paciente pos-

suía índice de massa corporal acima de 35, configurando-se a hipótese de cobertura obrigatória; que a perícia não chegou a ser realizada por “inatividade da recorrida frente ao processo”; e que não houve dano moral.

O desembargador Paulo Velten (relator) explicou que, embora defenda que a apelada não possui mais vínculo com o plano de saúde, a Unimed Vera Cruz reconhece que a autorização para a realização da cirurgia bariátrica foi solicitada quando ela ainda mantinha relação com a operadora. O magistrado disse que, dessa maneira, o término de vigência não é motivo suficiente para afastar o direito da apelada.

Paulo Velten destacou que a operadora dispensou a pro-

dução de provas, em audiência, e nem sequer demonstrou ter notificado a beneficiária acerca da perícia a ser realizada. Completou que, em que pese não seja possível afirmar que a apelante se recusou de forma expressa a autorizar a cirurgia, a ausência de prova desse fato impeditivo do direito alegado – cujo ônus da prova cabia ao plano de saúde – conduz ao acolhimento das alegações da apelada, no sentido de que a operadora “não autorizou a cirurgia [...] não sabendo a autora os verdadeiros motivos da negativa”.

Para o relator, isso é o que basta para demonstrar o acerto da sentença na parte em que reconheceu a ocorrência do ato antijurídico, não tendo a operadora respeitada

os prazos previstos para responder à solicitação da consumidora, além de ter perdido a oportunidade de demonstrar que a apelada não preenchia os requisitos para custeio da cirurgia, na medida em que o plano de saúde não realizou a perícia extrajudicial necessária para resolver o conflito.

Velten observou que o dano moral, na hipótese, é considerado presumido, em razão do agravamento da condição psicológica de quem já se encontra fragilizado pela própria enfermidade. O relator manteve o valor fixado pela Justiça de 1º Grau.

Os desembargadores Jaime Ferreira de Araújo e Marcelino Everton também negaram provimento ao recurso da Unimed Vera Cruz.

conceitosocial

Por: **Liliane Sá**

liliannejesus@hotmail.com

Médico discute sobre a Síndrome da Segunda Vítima

O outro lado do erro médico está na pauta do Happy Hour da Escola Superior da Magistratura (Esmam), nesta sexta-feira (7), às 17h. Desta vez, o cardiologista José Albuquerque de Figueiredo vai abordar sobre “A Síndrome da Segunda Vítima” – traumas experimentados por profissionais de saúde, diante de danos imprevisíveis causados aos pacientes em situações adversas, que muitas vezes fogem ao controle da atuação médica. No evento aberto ao público, Albuquerque fala aos participantes sobre as duas vias do que se chama “erro médico”, suas implicações civis e criminais, mas também humanas e passíveis de análise. “É o que a literatura médica internacional trata como The Second Victim, porque muitos desses profissionais passam a questionar suas habilidades clínicas e conhecimentos e até abandonar a carreira”, adianta.

Doutor em cardiologia pelo Incor (USP) e corregedor do Conselho Regional de Medicina (CRM-MA), José Albuquerque é professor associado de Cardiologia da UFMA, atuando no Departamento de Medicina Interna do Hospital Universitário Presidente Dutra. Para mais informações, ligue: 3235 3231.

Consumidores podem negociar dívidas

A sétima edição do Balcão de Renegociação de Dívidas acontece até sexta-feira, 7, no Shopping Rio Anil, em São Luís, onde podem ser negociadas pendências com bancos, concessionárias de água e energia, operadoras de telefonia celular, faculdades e outros

Consumidores de São Luís e da região metropolitana da Ilha podem negociar, até amanhã, pendências financeiras com o Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica, Caema, Cemar, Universidade Ceuma, Faculdade Pitágoras, Faculdade do Maranhão (Facam), Lojas Gabryella, Credishop, Dullar, Spumaflex, Net/Claro, Alvorada Motos, Secretarias Municipal (Semfaz) e Estadual da Fazenda (Sefaz), no Balcão de Renegociação de Dívidas, no Shopping Rio Anil. A Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) também está no local para fornecer informações sobre débitos. Esta é a sétima edição do evento no estado.

O Balcão de Renegociação de Dívidas é realizado pelo Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

Além da renegociação de dívidas, outros serviços são oferecidos, incluindo atendimento de solicitações (alte-

DIVULGAÇÃO



Além da renegociação de dívidas, outros serviços são oferecidos, incluindo atendimento de solicitações

rações cadastrais, ativação de contas), consultoria financeira, oferta para contratos habitacionais, reclamações (problemas de cobertura, contestações de contas), cadastro de clientes na tarifa social de energia de baixa renda, recebimento (de

IPVA, ICMS, ISS e IPTU), encaminhamento de acordo para homologação judicial, entre outros. Também há orientação e conscientização de direitos, distribuição de cartilhas, tabelas de controle financeiro e panfletos que orientam

o consumidor.

Plataformas

No local, o consumidor poderá, ainda, cadastrar reclamações ou solicitar o agendamento de audiências com empresas que não estiverem

participando do Balcão. Para isso, basta o interessado fazer seu cadastro nas plataformas eletrônicas “mediacaodigital” e “consumidor.gov.br” – sistemas de facilitação no processo de mediação direta entre consumidores e empresas, disponibilizados pelo Ministério da Justiça e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), respectivamente.

Documentos

Os consumidores interessados em renegociar dívidas devem comparecer ao local, munidos de cópias e originais de documentos pessoais, com número de CPF, além de comprovantes da dívida adquirida (faturas de consumo, notas fiscais, boletos, etc). Durante o Balcão, a equipe do Núcleo de Conciliação do TJ estará à disposição para efetuar os cadastros dos consumidores nas plataformas eletrônicas, fornecer informações, formalizar acordos e, ainda, agendar sessões nos Centros de Conciliação da capital com

empresas que não estiverem participando do Balcão. Estagiários do Uniceuma também estão auxiliando os trabalhos durante o evento.

Funcionamento

Logo na entrada do local do evento, o consumidor é atendido pela CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas), detentora do cadastro do SPC, que informa sobre a existência de pendências financeiras. Identificado algum débito, o consumidor é encaminhado para atendimento direto. As empresas participantes estão instaladas em estandes personalizados para atendimento de convidados e do público em geral, que estão sendo atendidos por ordem de chegada, devidamente orientados, conforme o caso a ser resolvido. Identificada a existência de pendência, cujo credor não esteja presente, o consumidor é direcionado para a tentativa de solução da pendência de forma virtual ou para agendamento de audiência no Centro de Conciliação.

BACABAL

Justiça suspende direitos políticos de Lisboa

Analisando recurso necessário (obrigatório), os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA) reformaram sentença de 1º Grau e condenaram o ex-prefeito do município de Bacabal, Raimundo Lisboa, por improbidade administrativa. A condenação inclui a perda da função pública que esteja exercendo, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos e proibição

de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios pelo prazo de um ano.

A Ação de Improbidade Administrativa foi proposta pelo município de Bacabal e extinta sem resolução do mérito no Juízo de 1º Grau, por carência de ação (artigo 267, VI do CPC anterior). O município interpôs a ação em desfavor do ex-prefeito, por ausência de prestação

de contas relativas ao convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde, no valor de R\$ 150 mil, destinado à aquisição de material de consumo dos centros de saúde dos municípios.

Para a relatora – desembargadora Nelma Sarney – ficou provado no processo que o ex-prefeito deixou de prestar contas do referido convênio, tendo apenas tentado afastar a configuração do ato de improbidade administrati-

va por suposta ausência de dolo.

A desembargadora citou o artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa, que inclui a não prestação de contas como ato de improbidade. Nelma Sarney enumerou ainda diversos julgados da Jurisprudência do TJMA, quando os magistrados entenderam, em situações semelhantes, que o caso caracteriza ato de improbidade administrativa.

SAÚDE

Maranhão municipaliza gestão dos recursos do SUS



O Maranhão passou a ser o primeiro estado a habilitar todos os municípios como gestores plenos dos recursos do Sistema Único de Saúde e de emendas parlamentares.

O governador Flávio Dino atendeu uma reivindicação antiga dos prefeitos. POLÍTICA

Um passo para o municipalismo

O Maranhão passou a ser o primeiro estado a habilitar todas as suas unidades municipais como gestoras plenas dos recursos do Sistema Único de Saúde e de emendas parlamentares

RAIMUNDO BORGES

No momento em que o Brasil permanece mergulhado na crise econômica, política e fiscal, com impacto arrasador nas finanças dos estados e municípios, o Maranhão dá um passo adiante no municipalismo. Na última terça-feira (4), tornou-se o primeiro estado da federação a habilitar todas as suas unidades municipais (217) como gestoras plenas dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) e de emendas parlamentares.

Foram 107 prefeituras que faltavam se habilitar, cuja reivindicação teve o papel fundamental do governador Flávio Dino, do presidente da Federação dos Municípios do Maranhão (Famem), Tema Cunha, e da bancada federal no Congresso. Para chegar lá, todas as gestões municipais passaram por rigoroso critério perante o Ministério da Saúde que, a partir de agora, repassará o dinheiro da Saúde diretamente às prefeituras, sem a interveniência do governo estadual.

Tema disse que o Maranhão quebrou um paradigma na área de Saúde, com a transferência dos recursos às prefeituras, que passam a ser responsabilizadas não apenas pela sua aplicação, que são volumosos e baseados na população de cada unidade. Tam-

bém passam a ser por transparência nos gastos e na prestação dos serviços básicos e de média complexidade. Com o governo estadual, ficam apenas os serviços de alta complexidade, prestados pela rede de hospitais macrorregionais.

O encontro, que reuniu mais de 100 prefeitos, serviu também para Flávio Dino mostrar a todos, independentemente de partido, sua plataforma de governo, as realizações espalhadas pelo estado e como tem conseguido equilibrar as contas, num ambiente adverso, que levou vários estados a não conseguir sequer pagar a folha de pessoal. Com a transferência dos recursos diretamente aos municípios, o governo estadual abre mão de R\$ 40 milhões mensais, segundo Dino.

Crise nacional

No encontro, realizado no auditório da Federação das Indústrias, Flávio Dino gastou o tempão de quase uma hora para traçar o perfil da crise nacional, como ela depaupera as economias nos estados. Ele detalhou as medidas que lhes permitem governar sem extrapolar os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Não foi à toa que

o governador do PCdoB deu tanta ênfase aos desmantelos provocados pela crise.

Ao lado de Dino na mesa, estavam o desembargador Jamil Gedeon, representando o Judiciário; o conselheiro Washington Oliveira, do Tribunal de Contas do Estado; o chefe do Ministério Público do Maranhão, Luiz Gonzaga Coelho; o vice-presidente da Alema, Othelino Neto; e os deputados federais José Reinaldo e Waldir Maranhão (PP).

Já do lado político, Flávio Dino ficou cara a cara com mais de 100 prefeitos dos mais diferentes partidos, com os quais suas relações vão de excelentes a péssimas. Mas todos foram lá ouvir o chefe do governo e sair do encontro com a garantia de que os volumosos recursos da Saúde irão para o cofre da prefeitura, embora com muito mais controle e fiscalização dos órgãos ali presentes: TJ, TCE, MPE e Alema.

CORRUPÇÃO

No momento em que centenas de gestores e ex-gestores são denunciados, investigados, presos e casados por improbidade, tudo que cada prefeito tem a fazer é observar os parâmetros de transparência e de legalidade na aplicação dos recursos da saúde pública. Cleomar Tema não poupou adjetivos para definir o ambiente de penúria vivida pelos municípios, cada vez mais cobrados e fiscalizados pela população.

O prefeito de São Luís, Edivaldo Júnior, marcou presença para apoiar a habilitação dos municípios, muitos deles responsáveis pela superlotação dos hospitais de emergência da capital. “É mais um ato do governador de apoio à municipalidade, de fortalecimento das cidades”. Por sua vez, Flávio Dino anunciou uma série de medidas voltadas para os municípios, como programas escolares (Escola Digna), ligações rodoviárias, investimentos na rede hospitalar.



É mais um ato do governador de apoio à municipalidade, de fortalecimento das cidades

Edivaldo Júnior,
prefeito de São Luís



O encontro reuniu mais de 100 prefeitos e serviu para Flávio Dino mostrar sua plataforma de governo

PARAIBANO.....

Contratações decorrentes de processo seletivo são suspensas

Após mandado de segurança impetrado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), a Justiça suspendeu, em caráter liminar, no dia 30 de junho, as contratações decorrentes do processo seletivo simplificado, referente ao Edital nº001/2017, realizado pelo município de Paraibano.

A manifestação ministerial foi formulada pelo promotor de Justiça Gustavo Pereira Silva. Proferiu a decisão o juiz José Francisco de Souza Fernandes. A determinação excedeu da suspensão os cargos de psicólogo, enfermeiro, médico, farmacêutico e cirurgião dentista.

De acordo com o promotor de Justiça Gustavo Silva, o edital do processo seletivo, divulgado em 17 de março, teve o objetivo de contratar, de forma temporária, 227 profissionais para variados cargos das secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social.

Vagas

No entanto, muitas das vagas não foram oferecidas para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, critério exigido por lei para justificar contratações temporárias. “É evidente que grande parte das funções exercidas por tais profissionais deve ser proporcionada pelo município de forma permanente”.

Também apontou que a seleção dos candidatos se resumiu a duas etapas: análise

dos documentos e do currículo e realização de entrevista, sem critérios objetivos de avaliação. Além disso, todo o processo seletivo foi concluído em 15 dias, o que, segundo o representante do Ministério Público do Maranhão, tornaria evidente a ilegalidade do procedimento.

O promotor de Justiça enfatizou que, ao promover o seletivo, o objetivo do prefeito de Paraibano, José Hélio Pereira de Sousa, é aparelhar o Executivo municipal. “Não é preciso nenhum grande esforço lógico para perceber que o processo seletivo nada mais é do que a formalização das conhecidas e velhas práticas políticas de apadrinhamento político”.



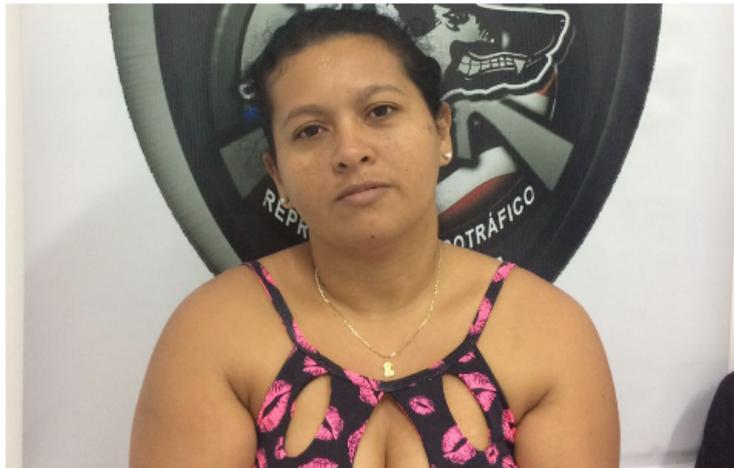
É evidente que grande parte das funções exercidas por tais profissionais deve ser proporcionada pelo município de forma permanente

Gustavo Silva,
promotor de Justiça

CASA CAIU.....

Traficante condenada a 16 anos é capturada

Investigadores da Superintendência de Repressão ao Narcotráfico-Senarc, coordenados pelo delegado Carlos Alessandro, localizaram e prenderam, no bairro Santo Antônio, em São Luís, uma fugitiva da Justiça, que foi denunciada anonimamente. Nathania Santos de Sousa, de 34 anos, tinha em seu desfavor dois mandados de prisão expedidos pela Primeira Vara de Entorpecentes de São Luís, decorrentes de sentença condenatória, que somam 16 anos de reclusão, por tráfico e associação para o tráfico.



Nathania foi condenada a 16 anos de prisão por tráfico de drogas

34
anos

Idade de Nathania Santos de Sousa, fugitiva da Justiça recapturada pela polícia



Pesquisa sobre a violência doméstica

A Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Luís divulga, na próxima segunda-feira (10), o resultado da pesquisa social sobre violência contra a mulher, com base nos processos que tramitam naquela unidade judiciária. A divulgação para a imprensa será às 9h, no Salão Ecumênico do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau). Na ocasião, será lançado também o edital da publicação sobre temática de gênero, com o selo Edições Esmam (Escola Superior da Magistratura do Maranhão). A divulgação da pesquisa integra a programação da II Semana Estadual de Valorização da Mulher, que começa hoje, às 9h, no Fórum Desembargador Sarney Costa, com exposição artística de artesanato produzido pelas mulheres encarceradas. Às 15h, no auditório do fórum, será aberto o seminário “Violência de gênero e suas expressões nas relações familiares e sociais”.

NOVO LAR...

*Ocupantes
do "Balança,
mas não
cai" ganham
moradia*

Ocupantes do prédio "Balança, mas não cai" são instalados no programa "Minha Casa, Minha Vida". Pelo menos 12 famílias serão transferidas para as unidades do Vila Maranhão III. VIDA





Vida após "Balança, mas não cai"

Ocupantes do prédio "Balança, mas não cai" são instalados no programa "Minha Casa, Minha Vida". Pelo menos 12 famílias serão transferidas para as unidades do Vila Maranhão III

A Prefeitura de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (Semurh), levou na última terça-feira (4) um grupo de famílias que antes ocupavam o prédio Santa Luzia, o "Balança, mas não cai", no São Francisco, para vistoriar imóveis do programa "Minha Casa, Minha Vida", para onde serão remanejadas. Após as vistorias, que devem ser concluídas ainda esta semana, pelo menos 12 famílias serão transferidas para as unidades do Vila Maranhão III.

O trabalho de desocupação do prédio Santa Luzia foi planejado pela Semur desde o início deste ano com diálo-

go aberto e permanente com os ocupantes e população do entorno da construção. "Garantimos todo o amparo socioassistencial que os moradores necessitavam para que fossem removidos e aguardassem um endereço definitivo", destaca o secretário Mádisson Leonardo Andrade.

O "Balança, mas não cai" foi desocupado por ação coordenada pela Prefeitura de São Luís, em parceria com o governo do estado, em 10 de maio deste ano, em atendimento à decisão judicial determinada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos, em ação apresentada pelo Ministério Público do Maranhão. O prédio apresen-

ta risco de desabamento e deve ser demolido.

Pelo menos 38 famílias ocupavam o prédio e, desde então, foram remanejados para as casas de acolhida temporária mantidas pela prefeitura no Vinhais e Centro. Algumas das famílias foram inscritas no programa de Aluguel Social.

Por enquanto, das 38 famílias ocupantes do prédio desocupado, 12 apresentaram a documentação exigida para inscrição no programa "Minha Casa, Minha Vida". Todas as famílias são cadastradas no CadÚnico da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (Semcas).

Documentação

A documentação está sendo encaminhada à Caixa Econômica Federal, que responde pela análise dos casos. A principal exigência, além da documentação pessoal, é a condição de não mutuário ou proprietário de imóveis do pleiteante.

Mateus de Castro Castelo Branco, de 18 anos, e Andreza Ketley Ribeiro Sá, de 19 anos, tiveram uma filha durante o período em que moravam no prédio. Eles foram os primeiros a chegar ao centro de atendimento ao programa "Minha Casa, Minha Vida", da Prefeitura de São Luís, no São Francisco.

O cadastro no programa está em nome de Mateus. "Com essa casa, vamos poder criar nossa filha com mais segurança", comentou Mateus após vistoriar o imóvel.

Além das dependências da unidade habitacional, o futuro morador buscou informações sobre os serviços existentes na redondezas do conjunto residencial.

Relembre a retirada dos moradores

Os moradores do conhecido 'Balança, mas não cai' foram retirados no dia 10 de junho deste ano. O prédio apresenta graves problemas de infraestrutura, colocando em risco a vida dos moradores que viviam no local. Cerca de 38 famílias que viviam irregularmente no local foram retiradas.

A ação foi realizada entre a Defesa Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal de São Luís e a Blitz Urbana. Essa foi a primeira etapa do cumprimento de uma ordem judicial que determina a demolição do imóvel. A previsão é que o prédio seja demolido em até três meses, prazo em que o processo de licitação termina.

Depois da retirada de todos os pertences das famílias, os principais acessos foram lacrados para que não ocorra possibilidade de alguma família retornar. O imóvel também oferecia muitos riscos para a vizinhança e, segundo a Polícia Militar, representava uma ameaça à segurança pública. Segundo o subtenente Ribamar Alves, muitas pessoas iam ao local para consumir drogas e cometer outros crimes. "Está condenado. Esse prédio já era pra ter sido demolido há muitos anos!", afirma.



É uma grande alegria receber um apartamento pela primeira vez na minha vida. Estou satisfeito com a solução que a prefeitura encontrou para abrigar estas famílias carentes como eu, minha esposa e minhas duas filhas

Cícero Henrique Lima Silva, ex-morador do "Balança, mas não cai"

NOVA MORADIA

"É uma grande alegria receber um apartamento pela primeira vez na minha vida. Estou satisfeito com a solução que a prefeitura encontrou para abrigar estas famílias carentes como eu, minha esposa e minhas duas filhas", declarou Cícero Henrique Lima Silva, de 32 anos, após vistorias no apartamento 103 do Bloco I da Vila Maranhão III.

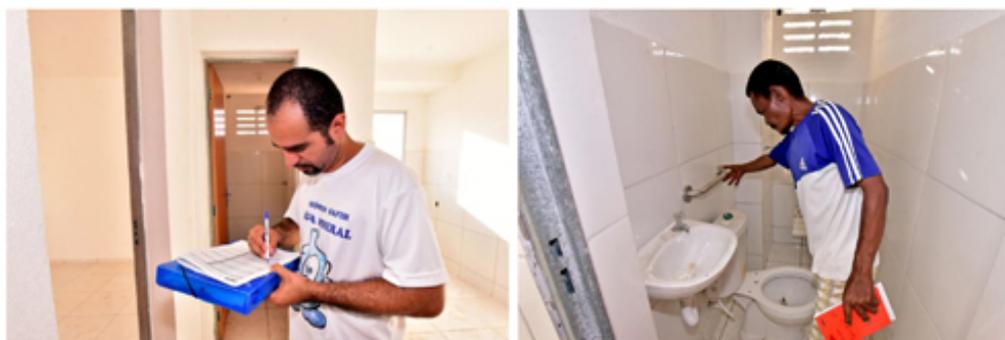
Morador do "Balança, mas não cai" durante dois anos, Cícero acredita que a nova moradia será um marco em sua vida e dos seus familiares. Segundo ele, com a casa própria, será possível organizar a economia da família juntando seu ganho com a venda de água com da esposa empregada doméstica.

Neste primeiro momento, as famílias

remanejadas para a Vila Maranhão II vão receber a primeira parcela do aluguel social para cobrir despesas com mudanças e mobiliário necessário. As reuniões técnicas coordenadas pela Semcas muito contribuíram para que as famílias fossem convencidas da mudança de endereço e providenciassem a documentação necessária ao ingresso em programas de moradia.



Por enquanto, das 38 famílias ocupantes do prédio desocupado, doze apresentaram a documentação exigida para inscrição no programa



Plano de saúde é condenado a custear cirurgia e pagar danos morais

A Unimed Vera Cruz foi condenada a custear a cirurgia bariátrica e pagar indenização, por danos morais, de R\$ 6 mil, a uma consumidora de São Luís, por não haver autorizado o procedimento quando a beneficiária ainda era associada ao plano. A decisão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve o entendimento do Juízo de primeira instância.

A operadora recorreu ao TJMA, sustentando que a apelada não possui mais nenhuma relação com o plano; que não houve recusa de autorização para a realização do procedimento; que o caso necessitava da realização de perícia médica, a fim de determinar se a paciente possuía índice de massa corporal acima de 35, configurando-se a hipótese de cobertura obrigatória; que a perícia não chegou a ser realizada por "inatividade da recorrida frente ao processo"; e que não houve dano moral.

Ribamar Pinheiro



Desembargador Paulo Velten (relator) manteve o valor fixado pela Justiça de primeira instância

O desembargador Paulo Velten (relator) explicou que, embora defenda que a apelada não possui mais vínculo com o plano de saúde, a Unimed Vera Cruz reconhece que a autorização para a realização da cirurgia bariátrica foi solicitada quando ela ainda mantinha relação com a operadora. O magistrado disse que, dessa maneira, o término de vigência não é motivo suficiente para afastar o direito da apelada.

Paulo Velten destacou que a operadora dispensou a produção de provas, em audiên-

cia, e nem sequer demonstrou ter notificado a beneficiária acerca da perícia a ser realizada. Completou que, em que pese não seja possível afirmar que a apelante se recusou de forma expressa a autorizar a cirurgia, a ausência de prova desse fato impeditivo do direito alegado - cujo ônus da prova cabia ao plano de saúde - conduz ao acolhimento das alegações da apelada, no sentido de que a operadora "não autorizou a cirurgia [...] não sabendo a autora os verdadeiros motivos da negativa".

Para o relator, isso é o que basta para demonstrar o acerto da sentença na parte em que reconheceu a ocorrência do ato antijurídico, não tendo a operadora respeitado os prazos previstos para responder à solicitação da consumidora, além de ter perdido a oportunidade de demonstrar que a apelada não preenchia os requisitos para custeio da cirurgia, na medida em que o plano de saúde não realizou a perícia extrajudicial necessária para resolver o conflito.

Velten observou que o dano moral, na hipótese, é considerado presumido, em razão do agravamento da condição psicológica de quem já se encontra fragilizado pela própria enfermidade. O relator manteve o valor fixado pela Justiça de 1º Grau.

Os desembargadores Jaime Ferreira de Araújo e Marcelino Everton também negaram provimento ao recurso da Unimed Vera Cruz. (Apelação Cível nº 55.456/2016)

(Asscom TJMA)

Bastidores

Coriolano Filho
editoria@oprogresonet.com

Condenação

Analisando recurso necessário (obrigatório), os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA) reformaram sentença de 1º Grau e condenaram o ex-prefeito do Município de Bacabal, Raimundo Lisboa, por improbidade administrativa. A condenação inclui a perda da função pública que esteja exercendo, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios pelo prazo de um ano.

Justiça mantém prisão de delegado e advogado

Também permanecem presos investigador, escrivã e carcereiro P8c1

Justiça mantém prisão de delegado e equipe

Também permanece preso o advogado Erick Nascimento Carosi

Reprodução TV/Mirante



Delegado Thiago Filipini e advogado Erick Carosi continuam presos

A prisão do delegado titular do 1º Distrito Policial de Açailândia, Thiago Gardoni Filipini, assim como de sua equipe – o investigador Glauber Santos da Costa, a escrivã Silvia Helena Alves e o carcereiro Mauricélio da Costa Silva, além do advogado Erick Nascimento Carosi, foi mantida pelo Poder Judiciário.

Terça-feira (5) eles participaram da audiência de custódia, que ocorreu no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, em São Luís, presidida pelo juiz da 1ª Vara Criminal, Francisco Ronaldo Maciel. “Ficou mantida a prisão do delegado e dos outros envolvidos”, afirmou o juiz.

A audiência começou ainda no período da manhã e se estendeu até o começo da noite. Um dos primeiros a ser ouvidos foi o delegado. Thiago Filipini e sua equipe vão continuar presos em uma das celas da Delegacia de Polícia Civil da Cidade Operária, enquanto o advogado Erick Carosi no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

O delegado e sua equipe, assim como o advogado, foram presos no último dia 28, na cidade de Açailândia, acusados de organização criminosa e corrupção.

Ainda de acordo com as informações do

delegado geral da Polícia Civil, Lawrence Melo, a cúpula da Secretaria de Segurança Pública (SSP) foi informada, no começo deste ano, por meio de uma denúncia do Ministério Público de Açailândia, de que o grupo vinha cometendo atos criminosos.

A SSP, de imediato, determinou que o caso fosse investigado pela equipe da Superintendência de Combate à Corrupção (Seccor) e acabou constatando que várias irregularidades estavam sendo cometidas pelo delegado Thiago Filipini, com a participação de sua equipe de policiais e do advogado Erick Nascimento Carosi.

Eles estariam realizando prisões na cidade e, para liberar os suspeitos, na maioria das vezes acordado com a presença do advogado Erick Nascimento, era cobrado determinado valor, dependendo da situação financeira do detido. O grupo também efetuava prisões de pessoas sem qualquer procedimento contra elas, que eram soltas mediante pagamento. A polícia solicitou ao Poder Judiciário a prisão preventiva dos acusados e os mandados foram cumpridos. Todos os envolvidos foram presos em Açailândia e removidos para São Luís.



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DE IMPERATRIZ

DECISÃO/JECI - 12017
Código de validação: CB186DAA78

Decisão

Traza-se do resultado do concurso público proveniente do Edital 001/2017, o qual objetiva selecionar projetos de Entidades Públicas ou Privadas com finalidade social para obtenção de recursos financeiros arrecadados com as transações penais, prestações pecuniárias e suspensão condicional do processo ou da pena, nos termos da Resolução 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ e do Provimento 10/2012 do Tribunal de Justiça deste Estado.

De início, importante destacar que para obter a aprovação a entidade deverá preencher requisitos objetivos e subjetivos determinados pelos instrumentos normativos acima citados.

Como requisito objetivo tem-se que: i) a entidade deverá ser pública ou privada com comprovada finalidade social; ii) sediada nos municípios de Imperatriz, Divinópolis e Governador Edson Lobato; iii) este regularmente inscritada há pelo menos 01 ano; iv) ser criada por pessoa que não tenha sido condenada pelo crime de atos de improbidade administrativa ou de crimes contra administração pública.

Já quanto elemento subjetivo, determina a resolução que: i) atuar diretamente com execução penal, assistência ou ressocialização de apenados, estabecendo as vítimas de crimes e prevenção de criminalidade; ii) apresentar projeto com maior viabilidade de implementação e iii) apresentar serviços de maior relevância social.

Por fim a resolução veda a participação de pessoas jurídicas com fins lucrativos, que não estejam localizadas nos municípios de Imperatriz, Divinópolis e Governador Edson Lobato; esteja em mora com a Administração Pública Direta, indireta relativamente à prestação de serviços de outros recursos anteriormente recebidos ou ainda apresentadas, não tenha sido aprovadas: iii) composta o Poder Judiciário, e, iv) busque promoção pessoal do Magistrado integrante das entidades beneficiadas.

Analisando os documentos apresentados, importante deixar destacado que algumas das entidades não conseguiram lograr êxito em refinar um projeto onde se vislumbrasse uma atividade específica restringindo-se mais entidades apenas a apresentarem os seus objetivos, pleiteando verba para a sua manutenção, aquisição e/ou edificação, quando pela determinação do CNJ deve ser apresentada uma proposta a ser desempenhada dentro das atividades-fins da entidade.

Destaca-se ainda que foram inscritas entidades que deveriam mantidas pelo Estado, inviabilizado o financiamento dos projetos, em que pese alguns serem formalmente bons.

Triza-se que a elaboração e execução de projetos não objetiva substituir o Estado em suas obrigações legais e constitucionais. O caráter é suplementar. Visa um auxílio na consecução das políticas públicas, ou seja, fomentar e auxiliar nas atividades já exercidas pelo Estado com determinado público em vulnerabilidade ou em sua incidência.

Deixa-se assim, que não foi possível acolher projetos, que embora se vislumbrasse terem relevância em seus objetivos, afastava-se do fim da entidade.

Desta forma, quanto aos projetos que atenderam aos requisitos objetivos e possuem andamento compatível com valor arrematado pelo JECRIM, analisou-se os critérios subjetivos com nota: nas alíneas a, b e c do item 2.5 do Edital, dando-se ênfase ainda, como critério de desempate, nas considerações da Resolução do CNJ, nomeando quando diz que "... as *destinadas das penas penitenciárias, excipir de penas restritivas de direitos, têm que ser apropriadas, para evitar total descuido e inatuação do sistema penal, já que a execução da pena é o auge do todo o processo criminal?*". Vislumbrando desta forma que o sistema de justiça criminal deve ser privilegiado, tanto por medidas que ajudem a *prevenir a delinquência*, como aquelas voltadas aos apenados, no sentido de os ajudarem a *reevaluar suas condutas* passadas, presentes e as que praticarão no futuro.

Neste passo, com a relevância dos requisitos objetivos a maioria das entidades conseguiu atender. Entretanto, no tocante ao requisito subjetivo, destaca-se que as entidades APAC, PLS, COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA DO SENHOR e INSTITUTO SI-MENTAR atenderam de forma mais satisfatória e dentro dos limites financeiros disponíveis.

Analisando os requisitos objetivos e subjetivos de tais entidades, estas foram as que melhor se adequaram às determinações dos instrumentos normativos em questão.

A Associação de proteção e assistência aos condenados - APAC tem seu trabalho reconhecido publicamente e tem como finalidade principal, atuar diretamente na execução penal. Seus objetivos são os que mais se enquadraram aos objetivos da Resolução 154/12 do CNJ.

O valor financiado a APAC é de R\$ 38.286,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais).

A segunda entidade, Instituto PTS, já tem projetos financiados com execução satisfatória e com ampla repercussão social e nos meios de comunicação, favorecendo a disseminação de seus propósitos. Pugnaz pela continuidade dos mesmos. Outro fator favorável é que os projetos são executados em parceria com outras entidades e órgãos públicos, no âmbito da formação e educação. Seu público-alvo é formado por crianças e jovens e fomenta o gosto pela escrita e pelas artes, sendo importante instrumento para o incremento da educação, da frequência escolar, do combate à evasão e repetência consequentemente, do fortalecimento de valores, integração das famílias com a escola, valorização dos mestres etc.

Tais ações fortalecem o vínculo das crianças e jovens com seu espaço próprio, que é a escola, e os afastam das drogas lícitas e ilícitas, do delinquência e da violência em geral, inclusive dentro das escolas, oportunizando alternativas para desenvolvimento humano e aprendizado de valores. Pesa ainda em seu favor ter tido seus contos aprovados em projetos anteriores.

O valor financiado ao Instituto PTS é de R\$ 53.808,70 (cinquenta e o três mil, oitocentos e oito reais e setenta e cinco centavos).

Quanto ao projeto da terceira entidade selecionada, A Comunidade Terapêutica Casa do Senhor, a mesma apresenta a ação de trabalhar no acolhimento de drogaditos. A ação desempenhada é de grande relevância à sociedade, uma vez que e sabido que o uso de substâncias entorpecentes leva a pública de várias outras doenças crônicas.

Assim, tal entidade se condiz aos objetivos da Resolução 154/2012 do CNJ, no que tange a prevenção da criminalidade (art. 2º, §1º, inciso II).

Neste passo, deverá a entidade priorizar vagas para pessoas que em função das drogas, em se envolvido com atos delinquentes.

O valor aprovado à esta entidade é de R\$ 39.914,50 (trinta e nove mil, novecentos e trinta quatro reais e cinquenta centavos).

Quanto ao projeto da quarta entidade selecionada, Instituto Si-Mentari, a mesma apresenta a ação de trabalhar com crianças e jovens entre 7 e 12 anos com dificuldades de aprendizagem e com baixa escolar, em razão que carece de maior investimento estatal na área da educação, com o objetivo de impedir a repetência e o consequente abandono da escola, "... ocupando as crianças por mais tempo em atividades salutares", reforçando a aprendizagem. Salienta que "Para muitos crianças, a rua tem se apresentado como uma alternativa atrativa, acostumando-as desde muito cedo à falta de regras e à indisciplinas, como também, deixando-as expostas à convivência com a cultura da violência, das drogas e da prostituição".

De fato a insistência e variedade de metodologia oferecidos como recurso para alunos que estão apresentando problemas de aprendizagem e comportamento nas escolas ajuda a evitar o abandono do educacional por parte dessas crianças que, uma vez fora da escola, estariam, em razão de suas próprias dificuldades, a merced de toda sorte de propósitos.

O valor financiado ao Instituto Si-Mentari é de R\$ 43.837,49 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

Já a entidade Caritas Diocesanas de Imperatriz, apresentou um projeto em que visa trabalhar com agricultores da estrada do arroz, acolhidos da Casa do Senhor e recuperados da APAC, no plantio de mandioca e construção de uma casa de farinha. Vislumbrando que a ação desempenhada é de grande relevância à sociedade, uma vez que

insere atividades de subsistência para famílias daquela localidade, assim como visa trabalhar com pessoas em situação de conflito com a lei agindo diretamente na prevenção de práticas delitivas. Entretanto, ressaltado que somente não seria possível a sua aprovação em razão de desconjuntar o Provimento do Tribunal de Justiça do Maranhão, uma vez que o Tesoureiro da entidade, Sr. Mariano Dias Pereira, responde por ato de improbidade administrativa, conforme certidão acostada no projeto.

De outra parte, não restam dúvidas que todas as entidades que apresentam projetos desempenham atividades de grande relevância social; porém, no que tange a viabilidade de implementação lamentavelmente há a necessidade de se decidir pelas prioridades normativas e limitações de valores disponíveis.

Intime-se as entidades participantes do certame.

Publique-se e remeta-se cópia da decisão à Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos do art. 2º, §3º do Provimento 10/2012-TJMA.

Publique-se ainda judicial em benefício das entidades APAC, PLS, COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA DO SENHOR e INSTITUTO SI-MENTAR.

As entidades deverão prestar contas do valor recebido até 30 (trinta) dias após a execução do projeto.

Ciência ao Ministério Público, remetendo cópia desta decisão a O Promotoria Criminal e a Promotoria Especializada do Meio Ambiente.

Imperatriz, 26 de junho de 2017.

DEBORA JANSEN CASTRO TROVÃO
Juiz - Intermediária
Juizado Especial Criminal de Imperatriz
Matrícula 97840



Juiz de Justiça do Maranhão
Cartão de Justiça 100500

0171-ECS-12017
Código de validação: 2F05089383

DEBORA JANSEN CASTRO TROVÃO JUIZA DE RENO TIJAUZ DO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL, DA COMARCA DE IMPERATRIZ - MA, ESTADO DO MARANHÃO, em 18 de junho de 2017, às 14h30, no local de trabalho, de acordo com o art. 3º, inciso IV, do art. 121 do Código de Processo Criminal, expediu a seguinte decisão: **PROVIMENTO** de acordo com o art. 2º, § 3º do Provimento 10/2012 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nomeando quando diz que "... as destinadas das penas penitenciárias, excipir de penas restritivas de direitos, têm que ser apropriadas, para evitar total descuido e inatuação do sistema penal, já que a execução da pena é o auge do todo o processo criminal?". Vislumbrando desta forma que o sistema de justiça criminal deve ser privilegiado, tanto por medidas que ajudem a prevenir a delinquência, como aquelas voltadas aos apenados, no sentido de os ajudarem a reevaluar suas condutas passadas, presentes e as que praticarão no futuro.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CERTAME
2.1. Ser entidade pública ou privada com comprovada finalidade social;
2.2. Ser sediada nos municípios de Imperatriz, Divinópolis, Governador Edson Lobato e Divinópolis;
2.3. Não ter sido declarada em mora com o Poder Judiciário;
2.4. Não ter sido declarada em mora com a Administração Pública Direta, indireta relativamente à prestação de serviços de outros recursos anteriormente recebidos ou ainda apresentadas, não tendo sido aprovadas em projetos anteriores;
2.5. Não ter sido aprovada em projetos anteriores;
2.6. Não ter sido aprovada em projetos anteriores;
2.7. Não ter sido aprovada em projetos anteriores;

3. DO PROCEDIMENTO
3.1. O processo de inscrição dos projetos será realizado no período de 15 de maio a 15 de junho de 2017, das 8h00h às 18h00h, na sede do Juizado Especial Criminal de Imperatriz - MA, no endereço: Rua do Comércio, s/nº, Imperatriz, Maranhão. Os projetos deverão ser entregues em 03 (três) cópias impressas e 01 (uma) em mídia digital (CD ou DVD).

4. DO PRAZO PARA INSCRIÇÃO
4.1. O prazo de inscrição dos projetos será de 15 de maio a 15 de junho de 2017, das 8h00h às 18h00h, na sede do Juizado Especial Criminal de Imperatriz - MA, no endereço: Rua do Comércio, s/nº, Imperatriz, Maranhão.

5. DO PRAZO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
5.1. O resultado do certame será divulgado no dia 20 de junho de 2017, das 8h00h às 18h00h, na sede do Juizado Especial Criminal de Imperatriz - MA, no endereço: Rua do Comércio, s/nº, Imperatriz, Maranhão.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO
6.1. O prazo de execução do projeto será de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta decisão, no endereço: Rua do Comércio, s/nº, Imperatriz, Maranhão.

7. DO PRAZO DE PAGAMENTO
7.1. O prazo de pagamento do valor aprovado será de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta decisão, no endereço: Rua do Comércio, s/nº, Imperatriz, Maranhão.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO
8.1. O prazo de execução do projeto será de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta decisão, no endereço: Rua do Comércio, s/nº, Imperatriz, Maranhão.

9. DO PRAZO DE PAGAMENTO
9.1. O prazo de pagamento do valor aprovado será de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta decisão, no endereço: Rua do Comércio, s/nº, Imperatriz, Maranhão.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO
10.1. O prazo de execução do projeto será de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta decisão, no endereço: Rua do Comércio, s/nº, Imperatriz, Maranhão.

11. DO PRAZO DE PAGAMENTO
11.1. O prazo de pagamento do valor aprovado será de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta decisão, no endereço: Rua do Comércio, s/nº, Imperatriz, Maranhão.

Justiça suspende direitos políticos do ex-prefeito de Bacabal

Analisando recurso necessário (obrigatório), os desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (TJMA) reformaram sentença de 1º Grau e condenaram o ex-prefeito do Município de Bacabal, Raimundo Lisboa, por improbidade administrativa. A condenação inclui a perda da função pública que esteja exercendo, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios pelo prazo de um ano. A Ação de Improbidade Administrativa foi proposta pelo Município de Bacabal e extinta sem resolução do mérito no Juízo de 1º Grau, por carência de ação (artigo 267, VI do CPC anterior). O Município interpôs a ação em desfavor do ex-prefeito, por ausência de prestação de contas relativas ao convênio firmado com a Secretaria Estadual de Saúde, no valor de R\$ 150 mil, destinado à aquisição de material de consumo dos centros de saúde dos municípios.

Para a relatora – desembargadora Nelma Sarney – ficou provado no processo que o ex-prefeito deixou de prestar contas do referido convênio, tendo apenas tentado afastar a configuração do ato de improbidade administrativa por suposta ausência de dolo. A desembargadora citou o artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa, que inclui a não prestação de contas como ato de improbidade. Nelma Sarney enumerou ainda diversos julgados da Jurisprudência do TJMA, quando os magistrados entenderam, em situações semelhantes, que o caso caracteriza ato de improbidade administrativa.

Plenário da Assembleia

VALORIZAÇÃO DA VIDA

Valorizar a vida e combater os suicídios. Foram esses os objetivos que nortearam a audiência pública, solicitada e presidida pelo Wellington do Curso (PP). Além dele, estiveram presentes: o vereador Francisco Chaguinhas (PP); o médico e mestre em Ciências da Saúde Ruy Palhano; Paulo Guilherme, psicólogo do TJ-MA; Márcio Menezes, coordenador de Saúde Mental do Estado; Amarilis Cardoso, coordenadora de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente; Cristiane Luna, major e chefe do Centro de Assistência e Promoção Social da Polícia Militar, além de estudantes e membros da sociedade.

Senarc prende duas pessoas após denúncias repassadas via WhatsApp

Em duas situações distintas, a Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico (Senarc) capturou, a partir de denúncias repassadas via WhatsApp, um homem e uma mulher, em menos de 24 horas, na capital maranhense, por tráfico de drogas. Na Jordoa, houve a prisão de Alberto de Assis Assunção, de 43 anos. Em outro caso, a equipe localizou Nathiana Santos de Sousa, 34, condenada a 16 anos de reclusão.

Em posse de Alberto, que foi preso no fim da tarde de terça-feira (4), os policiais civis apreenderam seis invólucros contendo cocaína e a quantia em dinheiro no valor de R\$ 220. Esta ação foi o resultado de denúncias repassadas ao número 99163-4899, que

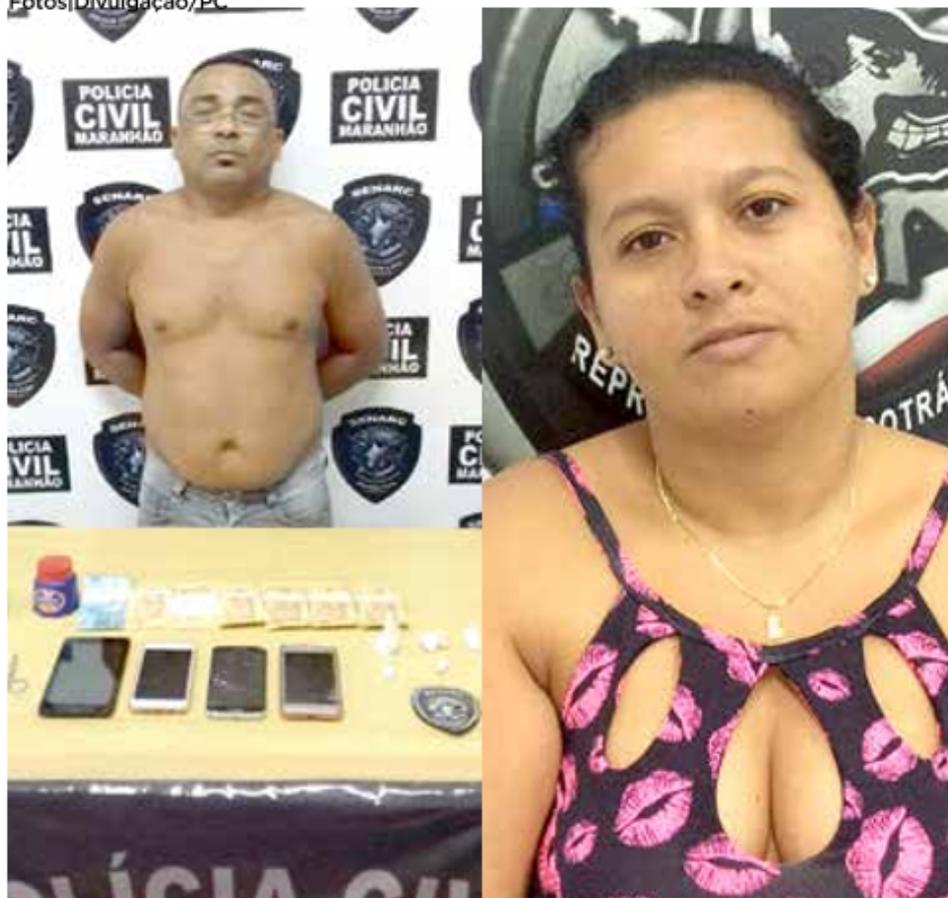
é o WhatsApp da Senarc, conforme dito pelo delegado Carlos Alessandro, titular desta superintendência.

Já na manhã desta quarta-feira (5), por volta das 09h, localizaram Nathiana, em cumprimento a dois mandados de prisão, expedidos pela 1ª Vara de Entorpecentes de São Luís, decorrentes de sentença penal condenatória de 16 anos de reclusão, pela prática dos crimes de tráfico ilícito de drogas e associação para o tráfico, ocorridos na capital maranhense.

Esta ação policial igualmente ocorreu após denúncia anônima repassada ao aplicativo WhatsApp da Senarc, sendo que a criminosa foi presa no bairro Santo Antônio.

(NELSON MELO)

Fotos|Divulgação/PC



Alberto foi preso na Jordoa e Nathiana Santos, no Santo Antônio